

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.762- EM 30 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO PROGRAMA ESPECIAL DE
PAGAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância a Lei Orgânica do Município e no Artigo 7º da Lei 2.159/2021 que instituiu o programa especial de pagamento de tributos e rendas.

CONSIDERANDO o quanto dispõem o Artigo 7º da Lei 2.159 de Abril de 2021 que instituiu o Programa Especial de Pagamento de Tributos e Rendas.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do Programa Especial de Pagamento de Tributos e Rendas.

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado até o dia 31/08/2021, o prazo estabelecido no Caput do Art. 2º da Lei 2.159/2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.762 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JULHO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br